



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 007/2017 UAB 2017

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa as datas em que serão realizadas as matrículas dos aprovados no Processo Seletivo UFPEL/UAB 2017, para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Filosofia e Licenciatura em Espanhol (Modalidade a Distância).

1) CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível a partir das 18h do dia 11/04/2017 no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline> e entregá-la impressa e assinada juntamente com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. A documentação será conferida no ato do recebimento.

Local: a matrícula de cada candidato será realizada no respectivo polo, escolhido no momento da inscrição.

Período: os candidatos deverão observar os dias e horários específicos de matrícula em seu polo, de acordo com a modalidade escolhida, discriminados nas tabelas a seguir, **não podendo realizar a matrícula em dias e horários diferentes dos especificados.**

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS				
Data	Horário	Polo	Curso	Endereço
17/04/17	Das 09hs às 12hs	Arroio dos Ratos	Filosofia	Av. João Pereira da Silva, 550 - Centro
		São José do Norte	Filosofia	Travessa 12, 101 - Bairro Carlo Santos
	Das 14hs às 17hs	Santo Antônio da Patrulha	Filosofia	Rua Barão do Cahy, 125 - Cidade Alta
		Cachoeira do Sul	Filosofia/Espanhol	Rua Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso - Centro
	Das 14hs	Herval	Espanhol	Rua José Maria D'Avila, 336
		Agudo	Filosofia	Av. Borges de Medeiros, 1194
		Imbé	Filosofia	Av. Tramandaí, 976 - Centro

17/04/17	às 18hs	Jaguarão	Filosofia	Rua 3 de outubro, 170
		São Lourenço do Sul	Filosofia	Av. Nonô Centeno, 933 B
		São Sepé	Filosofia	Rua Cel. Veríssimo, 1177
	Das 16hs às 19hs	Santa Vitória do Palmar	Filosofia	Rua: Barão do Rio Branco, 760
	Das 19hs às 21hs	Balneário Pinhal	Filosofia	Rua São Jerônimo, 826 - B - Magistério
18/04/17	Das 09hs às 12hs	São Francisco de Paula	Filosofia	Rua Manoel Vicente Ferreira, 329
		Cruz Alta	Espanhol	Rua Pinheiro Machado, 911 - Centro
	Das 13h30min às 16h30min	Hulha Negra	Filosofia	Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro
	Das 14h30min às 17h30min	Panambi	Espanhol	Rua Hermann Meyer, 43 - 2º Andar - Centro
	Das 15hs às 17hs	Sapiranga	Filosofia	Rua Padre Réus, 263
	Das 18hs às 21hs	Novo Hamburgo	Filosofia	Av. Pedro Adams Filho, 4918 - 2ºr Centro
	Das 19hs às 21hs	Santana do Livramento	Filosofia/Espanhol/Matemática	Rivadavia Correa, 1271
19/04/17	Das 09hs às 12hs	Sapucaia do Sul	Filosofia	Ataliba Trindade Figueiredo, 04 - Barro Paraíso
		Rosário do Sul	Espanhol	Av. Rafael Gonçalves, 435 - Bairro Centenário
	Das 14hs às 17hs	Esteio	Filosofia	Rua Alegrete, 455 - Bairro Parque Amador

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1. Ampla concorrência (AC)

Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 11/04/2017;

Uma foto 3 x 4 atual e de frente;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da **Carteira de Identidade** atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;

Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio ;
Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

2.2. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).
Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline , a partir das 18h do dia 11/04/2017;
Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
Uma foto 3 x 4 atual e de frente ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou

da carteira nacional de estrangeiro.
2.2.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR O candidato deve colocar todos estes documentos em um envelope, identificado com o seu nome, e entregar no polo na ocasião da sua matrícula.
Atenção: A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:
- Formulário de cotas sociais impresso, preenchido e assinado (as duas páginas) (Anexo I);
- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).
- Xerox e original dos seguintes documentos:
a) 01 cópia do RG (frente e verso);
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.
Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:
d) Quando houver apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a), quando for o caso;
f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;
g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;
b) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a) candidato(a);
c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal , além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Micro empreendedor Individual, da última declaração. Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;
d) Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante;
e) Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atroj/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituic

ao.asp
f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sitio http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato bancário.
g) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);
h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valormensal/anual. Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural ;
i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;
j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);
k) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;
l) Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;
m) Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.
COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES (apresentar cópias atualizadas)
a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
b) Financiamento de casa com valor;
c) Financiamento de veículo com valor;
d) Aluguel da família (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);
f) Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
g) Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
h) Conta de água da família com valor;
i) Conta de luz da família com valor;
j) Conta de telefone da família com valor;
k) IPTU da família com valor;
l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)
Outros documentos:
a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do

Anexo VI;
c) Declaração de hospedagem, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;
d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII);
e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.
Atenção: Os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida deverão ser apresentados no momento da entrevista. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº9.784/99, Art. 22,§ 3).

2.3. L2 - Candidatos com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, é necessário realizar entrevista junto à Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:

- **Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
- **Indígena:** trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

Deverão entregar a **Declaração de Etnia** (Anexo II) na presença da CCICE.

Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais, é necessária a apresentação de um laudo, que pode ser emitido por Médico do Trabalho ou outro médico, que ateste a deficiência, de acordo com as definições do Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Ele deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Dependendo da deficiência, a avaliação deverá ser feita por um especialista, e os laudos devem ser recentes, emitidos a menos de um ano;

Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 11/04/2017;

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.
2.3.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA FAMILIAR O candidato deve colocar todos estes documentos em um envelope, identificado com o seu nome, e entregar no polo na ocasião da sua matrícula.
Atenção:
A documentação solicitada é referente ao candidato(a) e a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da(s) mesma(s) renda(s).
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a), PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA COM O ASSISTENTE SOCIAL:
- Formulário de cotas sociais impresso, preenchido e assinado (as duas páginas) (Anexo I);
- Declaração de ciência de efetivação de matrícula (Anexo IV).
- Xerox e original dos seguintes documentos:
a) 01 cópia do RG (frente e verso);
b) CPF de todos que compõem o grupo familiar, inclusive do(a) candidato(a);
c) Certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.
Caso conste na composição familiar parentes de segundo e/ou terceiro grau (exemplos: primos, sobrinhos, etc.) o(a) candidato(a) deverá apresentar termo de guarda e/ou tutela dos mesmos. Candidato(a), pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar:
d) Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
e) Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) candidato(a), quando for o caso;
f) Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do candidato quando for o caso;
g) Cópia da certidão de óbito em casos em que qualquer pessoa da composição familiar haja falecido.
COMPROVANTES DA RENDA FAMILIAR:

<p>a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto, qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e a próxima em branco, página da última alteração de salário e da página subsequente). Maiores de idade que não trabalham também devem comprovar a situação de não exercício de atividade remunerada pela Carteira de Trabalho ou a declaração negativa emitida pelo Ministério do Trabalho;</p>
<p>b) Cópia e original dos três últimos contracheques ou comprovante de salário de todos os que trabalham na família, inclusive do(a)candidato(a);</p>
<p>c) Se for profissional autônomo ou trabalhador do mercado informal, além da Carteira de Trabalho, apresentar também Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios (Anexo V) datada e assinada, especificando a atividade exercida, o local e a renda bruta mensal (deve constar também a assinatura de duas testemunhas, que não podem ser parentes do declarante, com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG das mesmas). Se tiver CNPJ, apresentar documentos da empresa e cópia completa da declaração do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica ou DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional – Micro empreendedor Individual, da última declaração. Qualquer atividade exercida pelo(a) candidato(a) ou membro(s) da composição familiar que gere algum rendimento deve ser comprovada;</p>
<p>d) Trabalhadores sem vínculo formal: apresentar declaração do empregador com assinatura e cópia do RG do declarante;</p>
<p>e) Cópia completa, com Recibo de Entrega da Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física (última declaração efetuada) de todos que tenham feito esta declaração. Se for Declaração Retificadora, encaminhar cópia completa desta e da Declaração original. Em caso de pessoa física isenta e com idade superior a 18 anos apresentar cópia do CPF e “Situação de Declarações IRPF” informada no site da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/view/restituicao.asp</p>
<p>f) Extrato de pagamento de benefício (Previdência Social) para comprovar aposentadoria, auxílio doença e/ou pensão por morte. O Extrato poderá ser adquirido através do sítio http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato bancário.</p>
<p>g) Os três últimos recibos de pagamento de autônomo (RPA);</p>
<p>h) Produtores rurais (proprietários ou arrendatários): apresentar declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa, constando o valormensal/anual. Caso declarem, encaminhar cópia completa do ITR - Imposto sobre propriedade territorial rural;</p>
<p>i) Seguro desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão;</p>
<p>j) Pensão Alimentícia: apresentar cópia do contracheque que comprove esta situação; cópia dos três últimos depósitos bancários referentes à pensão alimentícia e/ou declaração de próprio punho, feita por quem paga a pensão, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos. Em caso de não pagamento de Pensão Alimentícia, o genitor, que não detém a guarda, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, informando que não contribui financeiramente para o sustento do(s) filho(s);</p>
<p>k) O(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá ser beneficiário(a) do Programa Bolsa Família e apresentar o extrato bancário atualizado do mês anterior ou do mês em vigência e atestado como Número de Identificação Social (NIS) obtido no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, das Prefeituras Municipais ou setor responsável no município de origem;</p>
<p>l) Em caso de componentes do núcleo familiar que não exerçam atividade remunerada, deverá ser feita declaração, datada e assinada pelo Declarante e por duas testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante) com cópia do comprovante de endereço e cópia do RG dos mesmos, com essa informação;</p>

m) Três últimos extratos bancários de todas as contas bancárias, inclusive poupanças, de todos os membros do núcleo familiar. Caso não tenha conta bancária, deverá fazer declaração, datada e assinada pelo Declarante e reconhecido em Cartório.
COMPROVANTES DE DESPESAS FAMILIARES (apresentar cópias atualizadas)
a) Comprovante de residência do(a) candidato(a) que pode vir no nome de qualquer membro da composição familiar. Caso os pais do(a) candidato(a) tenham separação não legalizada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar o comprovante de residência de ambos;
b) Financiamento de casa com valor;
c) Financiamento de veículo com valor;
d) Aluguel da família (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);
e) Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com identificação - RG e comprovante de residência, informando o valor da despesa com a moradia);
f) Mensalidade escolar, em todos os níveis, com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
g) Consórcios com valor (contrato e/ou boleto/recibo);
h) Conta de água da família com valor;
i) Conta de luz da família com valor;
j) Conta de telefone da família com valor;
k) IPTU da família com valor;
l) ITR (Imposto Territorial Rural) com valor;
m) Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento)
Outros documentos:
a) Certificado de Propriedade de Veículo de todos os integrantes do grupo familiar;
b) Declaração de cedência de residência, com cópia da Carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme modelo do Anexo VI;
c) Declaração de hospedagem, com cópia da carteira de identidade do declarante e das testemunhas (que não podem ser parentes do Declarante), conforme o modelo do Anexo VII;
d) Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas (conforme modelo do Anexo VIII);
e) Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médicos); OBS: Quanto aos casos de doença crônica, somente serão aceitos laudos médicos e receituário da medicação de uso contínuo, se for o caso. Não serão aceitos exames médicos.
Atenção: Os documentos acima listados e a declaração previamente preenchida deverão ser apresentados no momento da entrevista. Caso o Núcleo de Serviço Social que irá analisar a realidade socioeconômica julgar necessário a apresentação de outros documentos, além dos acima descritos, poderá fazê-lo no momento da entrevista ou durante a análise da documentação estipulando ao candidato(a) o prazo para entrega dos mesmos. No momento da entrevista, o solicitante deverá apresentar todos os documentos que comprovem a renda familiar, atualizados e originais, os quais serão conferidos e atestados por servidor público da UFPel, sendo dispensada, neste caso, a autenticação por tabelião (Lei nº9.784/99, Art. 22,§ 3).

2.4. L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>, a partir das 18h do dia 11/04/2017;

Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares ;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento , conforme o caso;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;
Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio , com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.

2.5. L4- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
Para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas , é necessário realizar entrevista junto à Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE), e a sua matrícula ficará condicionada a homologação da declaração de etnia por essa Comissão, instituída por portaria do Reitor. A CCICE estabelece os seguintes conceitos de negro e indígena:
<ul style="list-style-type: none"> • Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE. • Indígena: trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígenas, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.
Deverão entregar a Declaração de Etnia (Anexo II) na presença da CCICE.
Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais , é necessária a apresentação de um laudo, que pode ser emitido por Médico do Trabalho ou outro médico, que ateste a deficiência, de acordo com as definições do Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004. Ele deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter

<p>autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Dependendo da deficiência, a avaliação deverá ser feita por um especialista, e os laudos devem ser recentes, emitidos a menos de um ano;</p>
<p>Ficha de cadastro preenchida, impressa e assinada disponível em https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline, a partir das 18h do dia 11/04/2017;</p>
<p>Declaração de Ensino Médio em Escola Pública (Anexo III – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p>
<p>Uma foto 3 x 4 atual e de frente;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Título de Eleitor;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do CPF;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio;</p>
<p>Cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.</p>
<p>Para candidatos estrangeiros: Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol); Cópia simples acompanhada do original do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro.</p>

3. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades L1 e L2 está condicionada a aprovação da sua situação socioeconômica, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação do resultado da análise dos documentos realizada pelos(as) Assistentes Sociais do Núcleo de Serviço Social.

3.2. A entrega da documentação exigida NÃO garante a vaga do(a) candidato(a) à Universidade Federal de Pelotas.

3.3. **Documentação:** Entregar a documentação solicitada nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital.

3.4. **Análise:** A análise da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) será feita por Assistente Social do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil/PRAE/UFPeL. **A referida análise socioeconômica tomará como base os**

documentos apresentados e informações prestadas pelo(a) candidato(a) nos anexos preenchidos e o previsto na Lei N° 12.711 de 29/08/2012 (Lei das cotas sociais). Caso os (as) Assistentes Sociais julguem necessário, poderão solicitar entrevista com o candidato para averiguar informações. Estas entrevistas serão realizadas no polo em que o candidato se inscreveu.

3.5. Divulgação do resultado: O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado em até 30 (trinta) dias úteis. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser abertos junto ao polo em que o candidato se inscreveu.

3.6. Homologação: A homologação da matrícula por cotas sociais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPeI, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

4. DA AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

4.1. A matrícula do(a) candidato(a) autodeclarado preto, pardo e indígena (L2 e L4) está condicionada à aprovação da sua declaração de etnia, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados da entrevista realizada pela Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico-racial (CCICE).

4.2. Data e local das entrevistas: O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias, local e horário estipulado no item 1 deste edital, munido(a) com os documentos necessários para matrícula. A entrevista será realizada nos dias da matrícula.

4.3. Entrevista: A entrevista tem caráter sigiloso, sendo realizada pela CCICE/UFPeI diretamente com o candidato, neste caso, não poderá ser representado(a) por procurador.

4.4. Análise: a análise seguirá os conceitos definidos pela CCICE (ver item 2.3 e 2.5).

4.5. Divulgação do resultado: O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado até o dia 28/04/2017. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser abertos junto ao polo em que o candidato se inscreveu.

4.6. Homologação: A homologação da matrícula por cotas raciais será realizada após divulgação do resultado final publicado na página eletrônica da CRA/UFPeI, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

5. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estudantes menores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório.

5.2. Estudantes maiores:

- o(a) próprio(a) candidato(a);
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório (veja modelo de procuração no Anexo IX).

Observação: O(a) candidato(a) aprovado(a) nas modalidades L2 e L4 não poderá ser representado(a) por um procurador para entregar os documentos necessários à matrícula.

6. PERDA DA VAGA

6.1. Ocorrerá se:

6.1.1.o(a) candidato(a) não comparecer ou não se fizer representar nos dias, horários e local estipulado no item 1.

6.1.2.o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

6.1.3. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L1 e L2 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

6.1.4. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L2 e L4 não cumprirem as exigências para o ingresso às vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.

7.2. Nos polos onde não há um número de aprovados suficiente para preencher o total de vagas ofertadas pelo curso, todos os candidatos aprovados pelas cotas (L1, L2, L3 e L4) serão considerados ingressantes na modalidade de ampla concorrência, portanto, será necessária apenas a entrega dos documentos do item 2.1.

7.3. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

7.4. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar(itens 2.2.1 e 2.3.1) acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais;

7.5. As cópias dos documentos não serão devolvidas;

7.6. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula por cotas sociais, independentemente da época que forem constatadas (Lei nº 12.711 de29/08/2012).

7.7. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos – PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

7.8. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para cancelar a matrícula na instituição de origem.

7.9. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site do CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7.10. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

7.11. Casos omissos serão analisados pelo conselho coordenador do ensino da pesquisa e da extensão – COCEPE.

Pelotas, 07 de Abril de 2017.

Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Maria de Fátima Cóssio
Pró-Reitora de Graduação

Mario Renato de Azevedo Júnior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

FORMULÁRIO COTAS SOCIAIS

Nome do candidato (a): _____

Email: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: Fixo _____ Cel.: _____

Endereço da família: _____ CEP: _____

Fone: Fixo _____ Cel.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

► **Documentação comprobatória: cópia do RG. (frente e verso), CPF do candidato.**

Composição familiar: Neste campo o (a) candidato (a) deve informar todas as pessoas que integram o grupo familiar ao qual está vinculado economicamente. Os dados do (a) candidato (a) também deverão ser aqui informados.

Nome	Idade	Estado Civil	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Outras informações

► **Documentação comprobatória:** cópia do RG (frente e verso), CPF de todos que compõem o grupo familiar e certidão de nascimento dos menores de 18 anos de idade.

Candidato, pais, cônjuges e/ou outros membros da família maiores de 18 anos que residam no mesmo domicílio familiar deverão também apresentar os documentos do item 2.2.1 e 2.3.1.

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à isenção de taxa, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenadoria de Integração Estudantil a realizar visitas domiciliares.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____
 CPF _____, RG _____, ingressante na
 modalidade _____ (L2 ou L4) para o curso _____,
 me autodeclaro _____ (preto, pardo, indígena). Declaro ainda que
 os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20__

(local)

(data)

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA A PARTIR DA CCICE/UFPeI

Negro – de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

Indígena – trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à entrevista com a CCICE.

PARA PREENCHIMENTO DA CCICE:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei*, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA
COTAS SOCIAIS – L1 e L2

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, concorrente a uma vaga no
curso _____, da Universidade Federal de Pelotas, declaro estar
ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711
de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo
Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não
apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das
informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS.

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a): _____ (especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que auferi).

_____ Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Declarante

1ª Testemunha

2ª Testemunha

RG _____

RG _____

End: _____

End: _____

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ para a família de _____ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Declarante

Testemunha 1

Testemunha 2

RG: _____

RG: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

DECLARAÇÃO DE HOSPEDAGEM

_____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. °
_____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo
como hóspede em minha residência, localizada na Rua
_____, n.º _____, bairro _____, na
cidade de _____, o aluno _____
_____ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro
ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou
divergentes implicam na exclusão de _____
(informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

1ª Testemunha

2ª Testemunha

RG _____

RG _____

End: _____

End: _____

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____ habita neste mesmo endereço, com mais _____ pessoas cujos nomes são: _____

_____. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Declarante

Morador 1

Morador 4

Morador 2

Morador 5

Morador 3

Morador 6

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar
junto a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade
Federal de Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura reconhecida em cartório